



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 5875



MOÇÃO Nº 704/2019

Código: M568241749/5875

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CORPO DE BOMBEIROS DE ASSIS, PELO "DIA DO BOMBEIRO BRASILEIRO"

A escolha desta data é uma homenagem a criação do Corpo Provisório de Bombeiros da Corte, inaugurado em 2 de julho de 1856, no Rio de Janeiro, e sob o comando do major João Batista de Moraes Antas. Oficialmente, o Dia do Bombeiro Brasileiro foi instituído através do decreto-lei nº 35.309, de 2 de abril de 1954. A partir desta mesma lei, também foi definido a realização anual da Semana de Prevenção Contra Incêndios.

Antigamente, antes do Imperador D. Pedro II assinar o Decreto Imperial nº 1.775 que regulamentava o serviço de bombeiros, o badalar dos sinos era sinal de que homens, mulheres e crianças tinham que formar uma fila no poço mais próximo e assim, passarem baldes de mão em mão até chegarem ao local do incêndio. As primeiras responsabilidades legais pelo serviço de bombeiros datam de 25 de fevereiro de 1841, quando foi promulgada a Lei Nº 13 que marcou o serviço do Corpo Municipal Permanente. Essa Lei, além de missões inerentes ao serviço policial, como o estabelecimento das responsabilidades para os serviços de guarda, de condução de presos, de captura de indivíduos, de escolta de valores e de patrulhas na capital ou locais destacados, atribuiu àquele corpo policial, a atuação obrigatória no combate aos incêndios e no socorro de pessoas em perigo. A citada lei é a mais antiga legislação referente à atribuição de serviços de bombeiros à uma Corporação, nos arquivos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Desde de 1954, o dia 2 de julho é dedicado para homenagear os Bombeiros Brasileiros, profissionais que salvam vidas diariamente enfrentando perigos em prol da população. Os bombeiros são profissionais dedicados e altamente treinados para situações de risco e combate de incêndios, são também responsáveis por tarefas como: preservar o patrimônio ameaçado de destruição, resgate de vítimas de acidentes das mais variadas espécies, socorro de animais em situações difíceis, conscientização da população sobre medidas de segurança contra incêndios, entre outras.

O trabalho do bombeiro é feito de um conjunto de protocolos, regras, equipamentos e coragem. Um bombeiro está sempre pronto para a ação durante 24 horas por dia, 07 dias por semana e 12 meses por ano. Ser um bombeiro é muito mais do que apagar incêndios, é levar esperança as pessoas que já não acreditam que podem sair de situações limite. Ser um bombeiro é ser um anjo da guarda para alguém que pode estar preso numa casa em chamas, debaixo de escombros num desabamento, se afogando, precisando ser salvo através de um resgate, enfim é ser aquela pessoa que faz a diferença na vida de muitas outras.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Ao alarme, partiremos
A sirene nos apraz
No perigo estaremos
Levando momentos de paz

Parabenizamos o Corpo de Bombeiros de Assis/SP pelo “Dia do Bombeiro Brasileiro” e pelo excelente trabalho prestado ao município e região. A ousadia e coragem dos soldados em estender as mãos ao próximo, colocando muitas vezes suas próprias vidas em risco, fazem com que estes sejam dignos de vestir esta farda e serem merecedores de todo nosso respeito e admiração.

Assim sendo, **requeiro** à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao **Corpo de Bombeiros de Assis**, pelo “*Dia do Bombeiro Brasileiro*”.

Que do deliberado seja dado ciência ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, e ao Comandante do Corpo de Bombeiros de Assis, Capitão PM **Ricardo José Marçal**, dando-lhes ciência do reconhecimento do Legislativo Municipal assisense, em especial deste Vereador.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de julho de 2019.

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 5875.*

